

**PLANO DE TRABALHO**  
(parte integrante do Convênio)  
**MUNICÍPIO: APUCARANA**



**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: Apucarana		CNPJ: 75.771.253/001-68
Endereço: Centro Cívico José de Oliveira Rosa		
UF: PR	CEP: 86.800-630	Telefone: (043) 3422 - 4000
Conta Corrente: Banco: Banco do Brasil nº 70.665-5	Agência: 0355-7	Praça de Pagamento:
Responsável: Carlos Alberto Gebrim Preto		CPF: 573.820.509-04
CI/Órgão Expedidor: 3.920.482-7 SSP/PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Chefe do Executivo Municipal

**2 OUTROS PARTICIPES (se houver)**

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

O município possui solos naturalmente férteis, contudo, faz-se necessária a adição de calcário para que haja a inibição de alumínio tóxico, melhorando as condições físicas, químicas e biológicas. Favorecendo melhor absorção de nutrientes e conseqüentemente o aumento de produtividade das culturas a serem beneficiadas.

Conforme histórico das análises de solo ficou evidenciado que há necessidade de calcário na dosagem de três toneladas por há, ficando 60% para calcário calcítico e 40 % dolomítico.

## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	36 meses após a publicação no DIOE	800	Toneladas	100	80.000,00
<b>Total (R\$)</b>									<b>80.000,00</b>

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80	320	80

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 70.665-5 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil agencia 0355-7.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	24/06/2013	06/10/2013
Definição dos Beneficiários	24/06/2013	19/07/2013
Definição do Técnico Responsável	24/06/2013	07/07/2013
Levantamento de Documentos	24/06/2013	19/07 /2013
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	15 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	30 dias	120 dias
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	30 dias	150 dias

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

João Carmo da Fonseca  
CREA/PR 680 T/D

JOÃO CARMO DA FONSECA  
Secretário Municipal  
da Agricultura

Local: Aquidauana Data: 19 /10 /2015



## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

DR. BETO PRETO  
Prefeito Municipal

*Beto Preto*

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
CPF: 573.820.509-04

Data: 19/10/2015

## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local:

*APUCARANA*

Data:

*23/10/2015*

*Eder Dalla Pria*  
Eder Dalla Pria

Zootecnista - CRMV/PR 00964/Z

DEAGRO - N.R. SEAB

Apucarana

Fiscal

(nome, CPF e assinatura)

*Mário Bezerra Guimarães*  
Chefe no NR da SEAB

Gestor (nome, CPF e assinatura)

Mário Bezerra Guimarães

CPF 172.948.439-53

Chefe NR Apucarana

SEAB



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO  
ABASTECIMENTO – SEAB**  
NÚCLEO REGIONAL DE APUCARANA  
Depto de Desenvolvimento Rural Sustentável – DEAGRO

**INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2015**

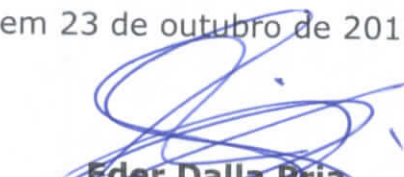
**Referente:** Solicitação de formalização do 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 419/2013, entre o município de Apucarana e a SEAB.

Por meio do ofício Nº 144/2015, o Prefeito Municipal de Apucarana solicita a formalização do 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº 419/2013, celebrado entre esta SEAB e o Município, que tem como objetivo a promover a implementação do **Projeto de Apoio ao Manejo e fertilidade dos Solos – Calcário**, e consequente preservação dos recursos naturais.

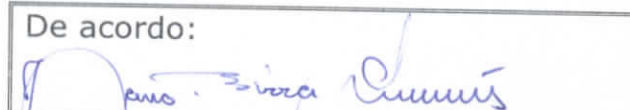
O termo aditivo solicitado visa a prorrogação do prazo de vigência por mais 180 dias, em função de atrasos decorrentes da demora no repasse dos recursos financeiros por parte do Estado, o que somente ocorreu no último dia 29/09/2015, não havendo tempo hábil para o cumprimento do objetivo do convênio até o final da sua vigência.

Face ao exposto, e tendo em vista que a celebração do termo aditivo em questão irá proporcionar o efetivo cumprimento do objeto, somos de **parecer favorável** ao aditamento do convênio Nº 419/2013, celebrado entre a SEAB e o Município de Apucarana.

É a informação em 23 de outubro de 2015.

  
**Eder Dalla Pria**  
Zootecnista – DEAGRO  
SEAB/Apucarana

De acordo:

  
**Mário Bezerra Guimarães**  
Chefe do Núcleo Regional  
SEAB/Apucarana